



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00028/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014264/2017.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00028/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY /ES, E, DE OUTRO LADO, A SRA. RITA LUCIA NICOLI, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS COMERCIAIS, SITUADO NA RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, Nº 206, EDIFÍCIO NICOLI, 3º ANDAR, SALAS 302, 303 E 304, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010080305005, PARA ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS GERENCIAIS DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS ESSENCIAIS, PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. RITA LUCIA NICOLI**, brasileira, portadora do CPF nº 008.157.707-90 e RG 971.921 - SSP/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato nº 00028/2016, por mais 12 (doze) meses, e a atualização conforme índice do IGP-M de aproximadamente 1,5736%**, tendo início a partir do dia 24 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 25.515,84 (vinte cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, e corresponderá o valor mensal de R\$ 2.126,32 (dois mil cento e vinte seis reais e trinta e dois centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 14 de agosto de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy
LOCATÁRIO

RITA LUCIA NICOLI
LOCADOR